



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 251/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 3 de setembro de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 394/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Ricardo Luis Patroni**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF1D-395D-7151-1990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 03/09/2024 12:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/AF1D-395D-7151-1990>

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Rômulo Luís de Lima Ripa

Ofício nº 56/2024

Requerimento nº 394/2024

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento nº 394/2024, elaborado pelo vereador Ilmo. Sr. Ricardo Luis Patroni, informar o que segue:

1 – Tendo em vista que a descrição do local e as fotos não colaboram para definição exata do local, informamos que nas proximidades do local indicado em requerimento ocorre descarte irregular de resíduos sólidos em uma área pública que é alvo recorrente de fiscalização e ação de limpeza. Na esquina das ruas indicadas encontra-se também um imóvel particular com depósito de materiais (antigo estabelecimento de reciclagem) que está em processo de demolição, s.m.j.; portanto, para o imóvel particular a responsabilidade de notificação é da Seção de Fiscalização de Posturas.



2 – A SMAZ tem ciência do imóvel público, visto que este é um ponto de monitoramento. São realizadas ações de limpeza no local, sempre que necessário.

3 - A ação imediata é nova ação de limpeza no imóvel público. Não é possível determinar um cronograma de ação de limpeza específico para esse local, visto a quantidade de pontos monitorados de descarte irregular no município.

4 - A limpeza de imóvel público é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, através da Divisão de Zeladoria. Não existe uma equipe exclusiva para este serviço tendo em conta a alta demanda de outros serviços e a pequena quantidade de servidores. Os serviços são executados mediante demanda, solicitação da equipe de fiscalização ou ações de limpeza nos bairros.

5 - A SMAZ tem pontos de descarte monitorados, realiza ações de fiscalização diária, instala placas de alerta de monitoramento e proibição e ações de limpeza quando necessárias, entretanto os descartes são realizados por moradores do entorno que escolhem colocar a saúde própria e da comunidade em risco com tais atitudes. Logo após as ações de limpeza, as ações irresponsáveis de descarte se realizam novamente.

6 - Prejudicado.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Porto Ferreira, 27 de agosto de 2024

Cristiane Daniele Francisco
*Secretária de Meio Ambiente
e Zeladoria*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC8C-B992-FCF0-AA76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE DANIELE FRANCISCO (CPF 296.XXX.XXX-64) em 30/08/2024 11:36:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/DC8C-B992-FCF0-AA76>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Porto Ferreira, 03 de setembro de 2024

ILMO SR.

HUGO BRITO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTO FERREIRA - SP

Assunto: Memorando 10.676/2024 - Requerimento Legislativo 394/2024

Em atenção ao despacho inaugural do Memorando 10.676/2024 no qual a Secretaria de Relações Institucionais solicita que a Secretaria de Fazenda e Planejamento se manifeste acerca do Requerimento Legislativo nº 394/2024.

Informamos que referido imóvel já notificado pela Fiscalização de Posturas, notificação 2096-001949/2024, que esta monitorando a regularização da infração.

Ressaltamos que esse imóvel há alguns meses sofreu um sinistro (incêndio), e a empresa que estava instalada no local esta realizando a limpeza e separação dos materiais reciclados. Tendo sido solicitada a prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas na notificação 2096-001949/2024. Tendo sido deferida a prorrogação de 3 meses para conclusão. Tendo como prazo final 27 de setembro de 2024

Informamos ainda que devido à necessidade de uso de maquinários para triagem de materiais e limpeza do imóvel, a recomposição/construção do passeio público será realizada ao fim da limpeza.

Atenciosamente,

MARCEL HENRIQUE BASO

Secretário de Fazenda e Planejamento em Substituição

(assinado digitalmente)

Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE BASO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/C5D0-1C43-2BF0-1682> e informe o código C5D0-1C43-2BF0-1682





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D0-1C43-2BF0-1682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCEL HENRIQUE BASO (CPF 320.XXX.XXX-42) em 03/09/2024 11:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/C5D0-1C43-2BF0-1682>